

Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017

DATA: 06/06/17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETO:

Contratação da banda " FORRÓ DO TECO " para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ





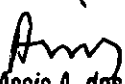
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Rainha do Sêal

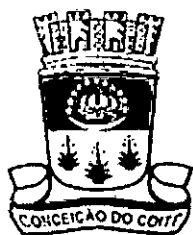
Proc. 147

Inex 19

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 09/06/2017		Número da SD/PA: 194/2017	
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.			
Despesa: 1. ☐ Aquisição de Material 2. ☒ Aquisição de Serviço 3. ☐ Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. ☐ Outra despesa: _____			
Especificação do Objeto: Contratação de Artista para apresentação com show musical para o Roteiro do Forró que acontece em nosso município.			
Justificativa da Despesa; Os Festejos Juninos já é tradição em nossa cidade, sendo assim Criamos o Roteiro do Forró, e já estamos em nosso terceiro ano de festa, onde levamos atrações musicais as comunidades e bairros. São dias de muita alegria e festa em toda nossa cidade, mantendo assim a tradição do nosso povo Nordestino e nossa cultura local.			
Prazo da Contratação: Imediata			
Valor estimado da despesa: R\$ 2.000,00(DOIS mil reais)			
a. Disponibilidade Orçamentária? 1. () Sim 2. () Não b. Valor provisionado? 1. () Sim 2. () Não		Funcional Programática/ Elemento de Despesa/Fonte 0505.2240.339039.000	
Autorização do Secretário(a):			
Data: 02/06/2015		Assinatura:  Perpétua Ma Boaventura Sampaio Secretária de Educação, Cultura e Esporte	
Autorização do Prefeito:			
Data:		Assinatura:  Francisco de Assis A. dos Santos Prefeito Municipal	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Ilmoº Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS

Prezado senhor,

Solicitamos de V. Sª autorização para contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para o objeto descrito abaixo:

Contratação da banda " FORRÓ DO TECO " para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.

Item	Local	Data
01	Distrito de Bandiaçu	25/06

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, **06 de junho de 2017.**

Atenciosamente,

Perpétua Maria Boaventura Sampaio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de valorização da cultura, dos costumes e das tradições Juninas na localidade de Conceição do Coité-BA, inerentes a toda Região Nordeste, cuja manifestação cultural foi historicamente construída, se tornando uma das festas mais tradicionais e alegres do nosso país.

Considerando que a promoção dos Festejos Juninos é fator de grande importância à integração e socialização da comunidade em geral, sendo, portanto, parte essencial na formação da cidadania, visando à manutenção da identidade cultural do Município, despertando nos jovens e adolescentes o sentimento de orgulho das tradições locais.

Considerando, ainda, que é importante privilegiar e incentivar a cultura local, rica em diversidade e talento, contratando bandas e artistas da cidade e região, com notória qualidade e ligação com as tradições juninas.

Considerando que trata da quinta edição do Roteiro do Forró, projeto da Prefeitura de Coité, que abrange mais de sendo em cinco distritos município, com mais de 41 shows e cerca de 38 bandas, que marca os festejos juninos em Coité, com a ornamentação temática .

Considerando que além de movimentar a economia das localidades, o Roteiro do Forró reforça a tradição da festa junina, cultura genuína do nordestino, levando a alegria e diversão, com muita paz, para moradores e visitantes.

E, considerando que o preço apresentado é condizente com o praticado na região, notadamente nesta época de festa junina, sendo, por isso, viável e vantajoso ao Município, mister se faz a contratação de bandas e artistas locais/regionais, para promover a musicalidade nos festejos juninos da cidade e região.

Ressalte-se, que os pagamentos referentes às mencionadas contratações dar-se-ão em 02(duas) parcelas, pagas da seguinte forma: 50% antes das atrações e os 50% restantes após a realização das apresentações artísticas, em conformidade com a previsão legal do art. 7º, II da Instrução Normativa 02/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Conceição do Coité-BA, 06 de junho de 2017.


Perpétua Maria Boaventura Sampaio





FAZENDA ACUDE ITAURANDI – S/N - ZONA RURAL
CEP 48730-000 – Conceição do Coité - BA
CNPJ: 19.704.952/0001-14 Tel. (75)98360-3760 / 98102-4850
E-mail: forrodoteco@hotmail.com

Conceição do Coité - BA, 31 de Maio de 2017

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

À Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Serviço:

Apresentação (Show) da BANDA FORRÓ DO TECO durante o Roteiro do Forró 2017

Local e data:

Bandiaçú / Dia 25.06.2017, na praça.

Valor unitário:

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)



Gilcimar Pereira da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Conceição do Coité, 06 de junho de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. **413**, autuou o **Processo Administrativo de nº. 147/2017**, e sugere a contratação direta por meio da **Inexigibilidade nº 019/2017**, fundamentada no **Artigo 25**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações da empresa:

Contratado (a):

GILCIMAR PEREIRA DA SILVA 01507065531, inscrita no CNPJ nº. 19.704.952/0001-14

Objeto:

Contratação da banda " FORRÓ DO TECO " para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.

Dotação e reserva orçamentária:

05.05-2240-339039-000

Valor Global:

R\$ 2.000,00 (dois) mil reais
Pagos da seguinte forma: 50% (R\$ 1.000,00) antes das apresentações e 50% (R\$ 1.000,00) após os shows.

Prazo da contratação:

Imediato

Iraide Cabral Calado
Presidente da CPL

Davison de Oliveira Venceslau
Membro

Lindinalva Silva de O. Lima
Membro

Betânea Leão de O. Mota
Membro



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

GILCIMAR PEREIRA DA SILVA 01507065531

Nome do Empresário

GILCIMAR PEREIRA DA SILVA

Nome Fantasia

GPS COMUNICACOES

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

1286189144

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

015.070.655-31

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/02/2014

Números de Registro**CNPJ**

19.704.952/0001-14

NIRE

29-8-0288343-0

Endereço Comercial**CEP**

48730-000

Logradouro

FAZENDA ACUDE ITAURANDI

Número

SN

Complemento

CASA

Bairro

ZONA RURAL

Município

CONCEIÇÃO DO COITE

UF

BA

Ponto de Referência

PROXIMO A IGREJA CATOLICA.

Atividades**Data de Início de Atividades**

12/02/2014

Código da Atividade Principal

73.19-0/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 85.92-9/99

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

2 82.30-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

3 74.20-0/01

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

4 85.99-6/03

Treinamento em informática

5 58.12-3/01

Edição de jornais diários

6 59.12-0/99

Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7 49.24-8/00

Transporte escolar

8 96.09-2/99

Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

9 58.13-1/00

Edição de revistas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME67044422

Número do Identificador: 00001507065531

Data de Emissão:

24/05/2017





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILCÍMAR PEREIRA DA SILVA 01507065531
CNPJ: 19.704.952/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 04:18:11 do dia 22/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2017.

Código de controle da certidão: 08D2.741F.DFF0.6A5D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20171080696

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 19.704.952/0001-14

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 007623

Contribuinte: GILCIMAR PEREIRA DA SILVA 01507065531

CPF/CNPJ: 19.704.952/0001-14

Inscrição: 000937659

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 23/05/2017 às 16:19:31

Validade: 21/08/2017

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.conceicaodocolte.ba.gov.br>.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 1581 - 8244 - 2451



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19704952/0001-14
Razão Social: GILCIMAR PEREIRA DA SILVA 01507065531
Nome Fantasia: GPS COMUNICAÇÕES
Endereço: FAZ ACUDE ITAURANDI SN CASA / ZONA RURAL / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2017 a 29/06/2017

Certificação Número: 2017053115084536187550

Informação obtida em 31/05/2017, às 15:08:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILCIMAR PEREIRA DA SILVA 01507065531 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.704.952/0001-14

Certidão n°: 129289973/2017

Expedição: 23/05/2017, às 16:52:37

Validade: 18/11/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILCIMAR PEREIRA DA SILVA 01507065531 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.704.952/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

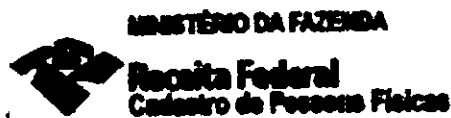
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
015.070.655-31

Nome
GILCIAR PEREIRA DA SILVA

Nascimento
17/07/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

2202.AB168341-2



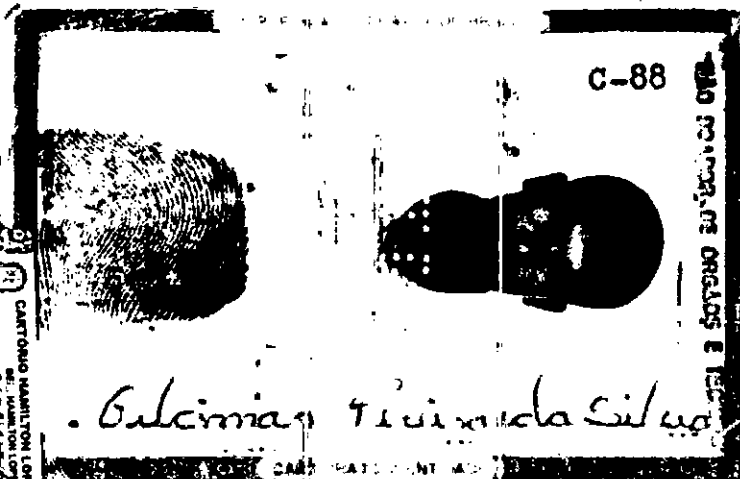
CARTÃO HAMILTON LOPES
Substituto e com validade de 1 (um) ano, a partir da data de emissão, para substituição do documento original, em caso de perda ou roubo.
Substituto e com validade de 1 (um) ano, a partir da data de emissão, para substituição do documento original, em caso de perda ou roubo.
Substituto e com validade de 1 (um) ano, a partir da data de emissão, para substituição do documento original, em caso de perda ou roubo.
Substituto e com validade de 1 (um) ano, a partir da data de emissão, para substituição do documento original, em caso de perda ou roubo.



2202.AB168342-0



CARTÃO HAMILTON LOPES
Substituto e com validade de 1 (um) ano, a partir da data de emissão, para substituição do documento original, em caso de perda ou roubo.
Substituto e com validade de 1 (um) ano, a partir da data de emissão, para substituição do documento original, em caso de perda ou roubo.
Substituto e com validade de 1 (um) ano, a partir da data de emissão, para substituição do documento original, em caso de perda ou roubo.
Substituto e com validade de 1 (um) ano, a partir da data de emissão, para substituição do documento original, em caso de perda ou roubo.



C-88

Gilciar Pereira da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.2861891 44 16/01/2001

NOME
GILCIAR PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
JALDISO PEREIRA DA SILVA
TEREZA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE
XIQUE-XIQUE BA

DATA DE NASCIMENTO
17/07/1981

DOC. ORDEM CER-NAS CM-XIQUE XIQUE BA
DST-SEDE L-A08 F-054 R-009046

DIST
SALVADOR-BA

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

HISTÓRICO - BANDA FORRÓ DO TECO

Criada em meados de novembro de 2016, na comunidade do Açude Itarandi – Conceição do Coité-BA, a **BANDA FORRÓ DO TECO** surge para fortalecer o movimento do Forró no município e na região. Formada por músicos experientes com passagens por bandas como o Forrozeiro Givaldo José, Calango Forrozeiro, Vaqueiro de Luxo, Geração Eletrônica e a banda de Reggae Quixanayah, a FORRÓ DO TECO traz um repertório genuinamente Pé de serra com uma pegada alegre e contagiante, passando por clássicos de Luiz Gonzaga, Alcimar Monteiro e Flavio José. Enriquece também seu repertório o estilo vaquejada na voz forte e marcante do cantor e compositor William Moreno. O grupo é composto por 09 (nove) integrantes: Cantor, Contrabaixista, Guitarrista, Sanfoneiro, Zabumbeiro, Tecladista, Trianglista, Baterista e um Produtor.

Em seu primeiro CD constam músicas autorais como “Começar mais cedo” e “Forró Decente”, além de regravações de canções de Dorgival Dantas, dentre outros.

Em sua curta trajetória já fez a primeira apresentação no dia 13 de Maio na cidade de Valente – BA, durante a 8ª edição da Feira da Agricultura Familiar, Economia Solidária e Reforma Agrária do Território do Território do Sisal, agradando o público e os organizadores do evento.

IMAGENS DO SHOW EM VALENTE



PERFIL NA REDE SOCIAL



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **ADÃO PEREIRA DA SILVA**, maior brasileiro, portador do **CPF: 031.753.105-08** e **RG: 14059048-01** representante legal da banda **FORRÓ DO TECO**, venho conceder **EXCLUSIVIDADE** a empresa **GILCIMAR PEREIRA DA SILVA CNPJ: 19.704.952/0001-14** delegando poderes para negociar, assinar, vender shows, receber pagamentos, dar quitação, utilizar o nome da banda **FORRO DO TECO** para praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento dessa representação, por tempo indeterminado.

Conceição do Coité -BA, 23 de maio de 2017.


GILCIMAR PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 19.704.952/0001-14

CPF: 015.070.655-31

REGISTRADO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO

Apresentando hoje para registro e apontando

sob nº 7.454 do PROTOCOLO - A nº 2

Registro sob nº de ordem 4995 do livro B nº 24
do registro integral

O QUE CERTIFICO

C. do Coité 25 de maio de 2017

OFICIAL

Guimomar R. P. M. Bittencourt
Oficial do Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Conceição do Coité-BA



DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós cidadãos abaixo assinado, brasileiros integrantes da Banda FORRÓ DO TECO, encaminhamos estes documentos em folhas numeradas e assinadas por seus componentes, nomeando o Srº **ADÃO PEREIRA DA SILVA**, maior brasileiro, portador do CPF: **031.753.105-08** e RG: **14.059.048-01**, com endereço no Povoado do Açude Itarandê, s/n, município de Conceição do Coité – BA, como nosso representante legal, por intermédio de delegação de poderes dos seus componentes, podendo para tanto negociar e vender shows da banda FORRÓ DO TECO, receber pagamentos, dar quitação, utilizar o nome da banda, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho dessa representação.

Conceição do Coité-BA, 23 de maio de 2017.

ADÃO PEREIRA DA SILVA

CPF: 031.753.105-08

FUNÇÃO: CONTRABAIXISTA

Adão Pereira da Silva

FERNANDO DE JESUS CRUZ

CPF: 059.429.605-69

FUNÇÃO: CANTOR

Fernando de Jesus Cruz

FELIPE PEREIRA DA SILVA

CPF: 079.770.615-11

FUNÇÃO: TECLADISTA

Felipe Pereira da Silva

GILCIMAR PEREIRA DA SILVA

CPF: 015.070.655-31

FUNÇÃO: PRODUTOR

Gilcimar Pereira da Silva

JORGE PEREIRA DA SILVA

CPF: 702.880.121-78

FUNÇÃO: TRIANGUISTA

Jorge Pereira da Silva

REGISTRADO

Guiomar R. P. M. Bittencourt
Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos Civil de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Conceição do Coité-BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO

Apresentando hoje para registro e apontando
sob nº 7.453 do PROTOCOLO - A nº 2

Registro sob nº da ordem 4994 do livro B nº 24
do registro integral

O QUE CERTIFICO

C. do Coité 25 de maio de 2017

OFICIAL



PARECER Nº 679/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017

EMENTA: INEXIGIBILIDADE – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da legalidade na contratação da Empresa Gilcimar Pereira da Silva 01507065531, representante legal da Banda "Forró do Teco", que se apresentará durante os shows artísticos do Roteiro do Forró - 2017, projeto da Prefeitura, que abrange diversas localidades da zona rural do município de Conceição do Coité, marcando seus festejos juninos, com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/Processo administrativo;
- Justificativa;
- Declaração de exclusividade/representatividade;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Certidões comprobatantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento das contratações diretas por INEXIGIBILIDADE

Consta do processo, a indicação do recurso para a despesa e a comprovação da existência de previsão orçamentária. O processo encontra-se devidamente instruído com justificativa confeccionada pela Secretaria requisitante solicitando a contratação, proposta de preços para o show, certidões de regularidade fiscal, dentre outros documentos.

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

A inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver impossibilidade jurídica de competição. No caso sob exame, solicita-se a inexigibilidade no caput do art. 25 da lei 8666/93, que assim dispõe: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial" (...)



O TCU já deliberou sobre o assunto dizendo: "*Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993*". (Acórdão 670/2008).

Há inexigibilidade, segundo Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, "quando ocorrem em caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais, porque inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação", consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada.

Os profissionais de setor artístico não participam de certame licitatório, aliás, há uma impropriedade manifesta na ideia de tentar comparar trabalhos marcados por um resultado subjetivo e dotados de características intransferíveis (personalíssimas).

A partir dessa autorização legal (há previsão no artigo 25 da Lei nº 8.666/93) e material (impossibilidade de comparação), o Poder Público procede à contratação direta dos artistas observando os requisitos previstos na Lei e, sobretudo, a compatibilidade dos preços cobrados com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

O art.25, inciso III dispõe que: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia emitiu a Instrução no 02/2005. (alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), visando orientar os órgãos e entidades municipais quanto a procedimentos a serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.

Nessa instrução, em seu art. 3º, o TCM listou algumas informações que devem instruir o processo de contratação. São eles:

- I - Nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II - Razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III - valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV - Comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V - Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde

que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista; (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

Para o caso em tela, vê-se que o pedido de contratação dos artistas, por intermédio de representante exclusivo, diante da existência de justificativa em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista e de que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução acima e quanto os do art. 26, parágrafo único da Lei 8666/93.

Como o artista se faz representar através de interposta empresa, mister considerar juridicamente possível a contratação, até por que o Poder Público não tem e nem pode ter ascendência sobre quem irá representar, com exclusividade, determinado artista. Essa relação escapa ao império governamental, subsistindo, apenas, o interesse jurídico de saber se o representante tem respaldo fiscal ou parafiscal para contratar com a Administração, e se o preço cobrado é compatível com o do mercado.

Ultrapassada essa premissa, apresentada a justificativa da realização do evento e do grupo pela Secretaria requisitante, resta-nos a análise da proposta de preço, que não deve onerar em demasia a Administração, devendo o preço dos serviços contratados possuir consonância com os praticados no mercado, conforme justificativa apresentada pela Secretária de Educação para os mesmos.

Assim, a contratação trata-se de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, bem como, da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

III- DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, com fundamento no art.25, inciso III, da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA, bem como em justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação, pronunciamonos pela possibilidade da contratação em epígrafe, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Conceição do Coité/BA, 07 de junho de 2017.


CLÁUDIA MONTEIRO
PROCURADORA GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Gabinete do Prefeito
Inexigibilidade nº. 019/17
Processo Administrativo nº. 147/17
RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 019/2017, fundamentada no **Artigo 25**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações, a contratação da empresa:

GILCIMAR PEREIRA DA SILVA 01507065531, inscrita no CNPJ nº. 19.704.952/0001-14

cujo objeto é:

Contratação da banda " FORRÓ DO TECO " para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.

Dotação e reserva orçamentária:

05.05-2240-339039-000

Valor:

R\$ 2.000,00 (dois) mil reais

Pagos da seguinte forma: 50% (R\$ 1.000,00) antes das apresentações e 50% (R\$ 1.000,00) após os shows.

Prazo da contratação:

Imediato

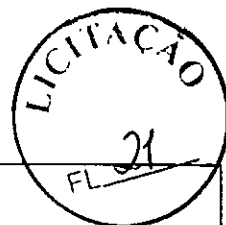
Conceição do Coité, BA em:

08 / junho / 2017

Assinatura

Francisco de Assis Alves dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

				combustíveis e eletrônicos - ACE.		
INEXIGIBILIDADE 0013-2017	0136-2017	8666/93 25,III	ESDRAS LOPES DA SILVA 00661703512	Contratação da banda "LUCIANA & CIA", em abertura do Roteiro do Furo 2017, na Praça da Matriz.	TOTAL ESTIMADO R\$ 2.000,00	02/06/2017 - IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0014-2017	0137-2017	8666/93 25,III	THOMAS RODRIGUES FERREIRA 06435995330	Contratação da banda "FORRÔ DO GRAVATA", para apresentação de shows durante o Roteiro do Furo 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 4.000,00	02/06/2017 - IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0015-2017	0140-2017	8666/93 25,I	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA	Contratação de empresa para atuar a Sistema de Dados - Banco de Pregos, que atenderá as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento na montagem dos processos Unitários.	TOTAL ESTIMADO R\$ 7.990,00	05/06/2017 - 12 MESES
DISPENSA 055-2017	0135-2017	8666/93 24,II	ALMIR FERREIRA LOPES FILHO	Prestação de serviço de recuperação, substituição e troca para veículos leves e pesados, máquinas e trator.	TOTAL ESTIMADO R\$ 7.990,00	05/06/2017 - 31/12/2017
DISPENSA 054-2017	0134-2017	8666/93 24,II	MARCIO MENDES DA SILVA 04950836512	Prestação de serviço na confecção de bottons com alfinetes e engrenagens do evento destinado ao CREAS.	TOTAL ESTIMADO R\$ 3.100,00	06/06/2017 - IMEDIATO
DISPENSA 056-2017	0139-2017	8666/93 24,II	ANTONIA GISLAINE COSTA CARNEIRO - ME	Aquisição de bandeirolas e flutuos de polipropileno para serem utilizadas na decoração das comunidades que participam do Roteiro do Furo 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 4.872,00	06/06/2017 - IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0016-2017	0144-2017	8666/93 25,III	SANDRO DA SILVA MATOS 550306223549	Contratação do artista "SANDRO MATOS", para apresentação de shows durante o Roteiro do Furo 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 1.000,00	06/06/2017 - IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0017-2017	0145-2017	8666/93 25,III	PAULINO SANTOS RISO 0350043559	Contratação de "NALDO LIMA", para apresentação de shows durante o Roteiro do Furo 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 3.000,00	06/06/2017 - IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0018-2017	0147-2017	8666/93 25,III	GILCENAR PEREIRA DA SILVA 01507065531	Contratação da banda "FORRÔ DO TELÓ",	TOTAL ESTIMADO R\$ 2.000,00	06/06/2017 - IMEDIATO

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

				para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.		
INEXIGIBILIDADE 0033-2017	0131-2017	866693 25,III	FOGO PAGÔ EVENTOS LTDA ME	Contratação da banda 'MIL 100 PIMENTA', para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 10.000,00	08/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0024-2017	0132-2017	866693 25,III	ROMULO OLIVEIRA OLIVEIRA 04419679521	Contratação da banda 'DUQUINHO DO ACORDEON E ESTRELA MIL', para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 15.000,00	08/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0025-2017	0153-2017	866693 25,III	ANTONIO ELMO CARNEIRO 68657498553	Contratação do farraceiro 'ELMO CARNEIRO', para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 10.000,00	08/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0018-2017	0146-2017	866693 25,III	JUCILENE NASCIMENTOS DE OLIVEIRA 02666515508	Contratação da banda 'KELLY & JU', para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 4.000,00	12/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0022-2017	0150-2017	866693 25,III	FOGO PAGÔ EVENTOS LTDA ME	Contratação da banda 'CACIQUES DO NORDESTE', para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 50.000,00	12/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0026-2017	0154-2017	866693 25,III	TORRO ENREDO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	Contratação do artista 'DEL FELIZ', para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 35.000,00	12/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0029-2017	0158-2017	866693 25,III	KRICIA NATALI OLIVEIRA MORTIRA ME	Contratação da banda 'MENINA FAÇEIRA' para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 15.000,00	12/06/2017- IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0020-2017	0148-2017	866693 25,III	GLEYSER SOARES NASCIMENTO - ME	Contratação da banda 'SELA VAQUEIRA', para apresentação de shows durante o Roteiro do Fôrô 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 15.000,00	12/06/2017- IMEDIATO
PREÇO PRESENCIAL 0052-2017	0091-2017	8.666.93 10520.13	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA Vassos litros 2 e 7.	Registro de preços para aquisição de motocicletas, automóveis, ambulância.	TOTAL ESTIMADO R\$ 297.100,00	12/06/2017 - 12 MESES